CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 80

de 25 de abril de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.641.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.641.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo	
02.01 - Secretaria de Governo	
02.01.04.122.2002.002-337170-Rateio da Participação em Consórcio Públic	*78.000,00*
02.01.04.122.2002.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*271.000,00*
02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*145.000,00*
0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*7.000,00*
06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*203.000,00*
06.01,28.846.0002.047-339047-0brigações Tributárias E Contributivas	*50.000,00*
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
08.01.12.361.8002.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*60.000,00*
08.01.12.361.8022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*241.000,00*
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*272.000,00*
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301,9012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*92.000,00*
09.02.10.301.9012.113-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	*60.000,00*
09.02.10.302.9032.029-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*2.000,00*
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*25.000,00*
10.01.11.333.0002.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*5.000,00*
10.01.11.333.0002.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*1.000,00*
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.02.08.241,0042.072-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*2.000,00*
10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
10.04.08.243.0012.049-339014-Diárias - Pessoal Civil	*2.000,00*
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01.04.122.1002.037-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*70.000,00*
11.01.04.122.1002.037-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*10.000,00*
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*15.000,00*
14.01.15.122.4002.040-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*10.000,00*

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo

02.01 - Secretaria de Governo

02.01.04.122.2002.002-339031-Premiações Culturais, Artíst.,cient.,desport. *20.000,00*

0300 - Controladoria Geral

03.01 - Unidade de Controle Interno

03.01.04.124.3002.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *3.000,00*

03.01.04.124.3002.006-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *5.000,00*

0500 - Assessoria de Relações Institucionais

05.01 - Assessoria de Relações Institucionais

05.01.04.123.5002.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *105.000,00*

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.04.122.6002.010-339035-Serviços de Consultoria *20.000,00*

06.01.04.122.6002.011-339197-Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial Dc *55.000,00*

06.01.28.843.0002.046-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado *240.000,00*

0700 - Secretaria Municipal de Administração

07.01 - Secretaria Municipal de Administração

07.01.04.122.7002.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO *20.000,00*

07.01.04.122.7002.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *10.000,00*

07.01.04.122.7002.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *3.000,00*

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO *20.000,00*

08.01.12.361.8002.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO *60.000,00*

08.01.12.361.8022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *241.000,00*

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.023-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção *3.000,00*

09.01.10.122.9002.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *20.000,00*

09.01.10.122.9002.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO *5.000,00*

09.01.10.122.9002.024-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção *1.000,00*

09.01.10.122.9002.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *1.000,00*

09.01.10.122.9002.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *5.000,00*

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301,9012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO *15.000,00*

09.02.10.301.9012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *10.000,00*

09.02.10.301.9012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *90.000,00*

09.02.10.301.9012.104-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *2.000,00*

09.02.10.301,9012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO *3.000,00*

09.02.10.301.9012.113-339030-MATERIAL DE CONSUMO *20.000,00*

09.02.10.301.9012.113-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *15.000,00*

09.02.10.301.9021.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *20.000,00*

09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *20.000,00*

09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO *52.000,00*

09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *5.000,00*

09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição *79.000,00*

09.02.10.304.9052.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO *60.000,00*

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01.11.333.0002.076-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *1.000,00*

10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.241.0042.072-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *2.000,00*

10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

10.04.08.243.0012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO *2.000,00*

1200 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer

12.01 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer

12.01.27.122.2002.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO *20.000,00*

12.01.27.122.2002.038-339031-Premiações Culturais, Artíst.,cient.,desport. *45.000,00*

12.01.27.122.2002.038-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição *30.000,00*

12.01.27.122.2002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *55.000,00*

12.01.27.122.2002.038-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *2.000,00*

1300 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Planejamento

13.01 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Planejamento

13.01.04.122.3002.039-339014-Diárias - Pessoal Civil *5.000,00*

13.01.04.122.3002.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO *45.000,00*

13.01.04.122.3002.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *20.000,00*

13.01.18.541.3012.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *3.000,00*

1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público

14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público

14.01.15.451.4002.062-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE *1.000,00*

14.01.15.451 4002.063-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *78.000,00*

14.01.15.451.6001.002-449051-Obras E Instalações *12.000,00*

14.01.15.451.6001.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *3.000,00*

14.01.15.451.6001.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*3.000,00*
14.01.26.782.4002.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*37.000,00*
14.01.26.782.4002.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*40.000,00*
14.01.26.782.4002.042-449051-Obras E Instalações	*9.000,00*

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 25 DE ABRIL DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 80/2017 - 25 de abril de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em